

EDITAL nº 21/2022

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as **inscrições do Processo Seletivo** para o preenchimento de **40 (cinquenta) vagas** no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Gestão de Pequenas e Médias Empresas**, na modalidade **presencial**, no período de **15 de dezembro de 2022 a 03 de março de 2023**.

1 – DO CURSO

1.1 – O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Gestão de Pequenas e Médias Empresas** a que se refere o presente Edital tem como objetivo desse curso é capacitar profissionais que trabalham nas pequenas e médias empresas da região de cachoeira Paulista como gestores, empreendedores ou consultores a partir de visão moderna e inovadora da Gestão. Os profissionais serão preparados para observar as necessidades e as tendências do mercado regional e global.

1.2 – O curso tem carga horária de 360 horas, com trabalho acadêmico efetivo nos períodos.

1.3 – Para integralização curricular, o(a) aluno(a) deverá cumprir a carga horária referente as disciplinas do curso assim como produzir o Trabalho de Conclusão de Curso, para apreciação de uma banca avaliadora que acontecerá no SIC da Faculdade Canção Nova.

2 – DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO

2.1 – O período de duração do referido curso será **de 18 de março de 2023 início das aulas, a 10 de dezembro de 2024**.

3 – DO VALOR DO CURSO

3.1 – O valor a ser pago pelo referido curso está previsto no **Edital nº 22/2022 de 30 de novembro de 2022**.

3.2 – O valor do referido curso poderá ser pago conforme opção de Plano de Pagamento definido no Edital supramencionado.

4 – DA FREQUÊNCIA

4.1 – A frequência mínima exigida, no curso é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada disciplina.

4.2 – O controle de frequência e participação do(a) aluno(a) serão acompanhados pelo professor da disciplina e pela Coordenação de Curso.

5 – DAS VAGAS

5.1 – São 40 (quarenta) vagas ofertadas aos interessados que possuem formação mínima de graduação, em Administração, Comunicação e áreas afins.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir diploma de curso de graduação devidamente registrado por órgão competente do Ministério da Educação.

7 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 – O período de inscrição será de 15/12/2022 a 03/03/2023.

8 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 – A inscrição deve ser realizada através do Site da **Faculdade Canção Nova** www.fcn.edu.br e anexar currículo vitae simplificado.

8.2 – No ato da Inscrição o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição.

8.3 – O candidato será responsável por erro ou omissão das informações prestadas no formulário de inscrição.

8.4 – Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital de chamada de seleção.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA DE FORMA ON-LINE

9.1 – Ao inscrever-se através do endereço eletrônico www.fcn.edu.br o candidato deve enviar, impreterivelmente, **no período de inscrição os seguintes documentos digitalizados,** para os e-mails: coord.operacional@fcn.edu.br e assistentesecretaria@fcn.edu.br

9.1.1 Documentos pessoais e do processo seleção digitalizados:

- a) Diploma e Histórico escolar do curso de Graduação;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência.

10 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 – O processo de seleção será conduzido pela Coordenação da Pós-Graduação e se dará através da soma dos pontos obtidos em cursos e eventos realizados, devidamente comprovados, da seguinte forma:

a) **Formação Acadêmica – (graduação) = 10 (dez) pontos** por cada graduação realizada;

FACULDADE

Obs.: Apresentar cópia (autenticado) do diploma de graduação, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação;

b) Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização = 10 (dez) pontos por cada especialização realizada;

Obs.: Apresentar cópia (autenticada), do Certificado de Conclusão do curso, devidamente registrado na instituição de origem;

c) Curso de Extensão = 10 (dez) pontos por cada curso realizado;

Obs.: Apresentar cópia (autenticada) de Certificado, Declaração ou Atestado com a denominação Curso de Extensão;

d) Curso Livre = 5 (cinco) pontos por cada curso livre realizado;

Obs.: Apresentar cópia (autenticada) de Certificado, Declaração ou Atestado de cada curso livre realizado;

e) Palestras e demais eventos = 2 (dois) pontos por cada evento comprovado;

Obs.: Apresentar cópia autenticada de Certificado, Declaração ou Atestado de cada evento realizado;

10.2 – O candidato que, por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção;

10.3 – O Resultado Final do Processo de Seleção será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos por cada candidato, conforme critérios supracitados.

11 – DO DESEMPATE

11.1 – Se ocorrer empate, na apuração dos pontos, o desempate se dará através:

a) da constatação do maior número de cursos realizados, comprovadamente.

b) da contagem de maior número de anos da realização do curso de graduação;

c) da constatação do candidato com mais idade.

12 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 – O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em **03 de março de 2023 a partir das 15 horas**.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 – A classificação se dará pela soma dos pontos obtidos por cada candidato, na ordem decrescente.

13.2 – Ao ser classificado no processo seletivo, a matrícula será aceita, em obediência ao número de vaga disponível.

14 – DA FORMAÇÃO DE TURMA

14.1 – A Faculdade Canção Nova reserva-se o direito de não oferecer o curso com turma com menos de **20 (vinte) alunos matriculados**.

FACULDADE

14.2 – Se ocorrer de não atingir o número mínimo de alunos matriculados, até o dia 14 de março de 2023, a Faculdade Canção Nova poderá cancelar a abertura do curso.

15 – DO PROCESSO DE MATRÍCULA

15.1 - O período de matrícula ocorrerá do dia 06/03/2023 a 10/03/2023.

15.1.2 - O processo de efetivação da matrícula acontecerá, com a entrega da documentação exigida, preenchimento do requerimento de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª mensalidade.

15.2 - Apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação:

- a) Cópia e original do Diploma de um curso de Graduação;
- b) Cópia e original do Histórico Escolar de Graduação, cujo diploma for apresentado;
- c) Cópia e original do Documento de Identidade;
- d) Cópia e original do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do Título de Eleitor juntamente com o comprovante de votação;
- g) 2 fotos 3x4.

15.3 – Não será permitida, sob nenhuma hipótese, matrícula com a complementação de documentação em data posterior ao período de matrícula estabelecido.

15.4 – A matrícula será realizada em uma única fase.

15.5 - A efetivação da matrícula dar-se-á mediante o comparecimento do candidato aprovado, (portando a documento exigida) à Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova.

15.6 - Caso o candidato classificado/convocado, não comparecer para a efetivação da matrícula, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante

16 – DO CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

16.1 - O Candidato com Deficiência (motora, visual, auditiva, etc.) deverá, no período da inscrição informar através dos e-mails: assistentesecretaria@fcn.edu.br ou secretariageral@fcn.edu.br suas necessidades de atendimento diferenciado, para o decorrer do curso.

17 – DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

17.1 – Em atendimento ao disposto no Regimento Geral da Faculdade Canção Nova, serão considerados aprovado(s) o(s) a(s) aluno(s) que obtiver(em) frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina e média mínima 7 (sete).

17.2 - A avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do(a) aluno(a), sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do respectivo Certificado de Pós-Graduação – Especialização.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Os certificados de Conclusão do curso serão expedidos pela Coordenação da Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação por parte dos interessados mediante o preenchimento de formulário próprio junto à Secretaria Geral Acadêmica.

18.2 – Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.fcn.edu.br ou pelo telefone (12) 31862441.

18.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação e a Diretoria da Faculdade Canção Nova.

Cachoeira Paulista, 29 de novembro 2022.



Profa. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral